



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### LEI Nº 2.509/2017

O Prefeito que faz publicar neste

diário a(o) Lei nº

2.509/2017,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 23/05/17

Rudasto

Gabinete do Prefeito

RECIBO DE PATYMA CASTRO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO: 5.101/2010

MATRÍCULA: 139

O Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 017/2016, firmado conforme Lei nº 2.468/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, para Manutenção e Atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2017.

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 23 de Maio de 2017.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**